CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução de serviços de engenharia civil do prédio da REVITALIZAÇÃO - QUADRA DE FUTEVÔLEI E VOLÊI DA BIQUINHA, localizada à RUA JOSÉ SIMEÃO DUTRA S/N° BAIRRO: N. Sra. DE LOURDES, São Lourenço/MG.

Inicialmente, vale ressaltar as seguintes exigências:

· O recolhimento de ART junto ao CREA-MG para execução da obra é obrigatório e será de competência da empresa vencedora, devendo uma das vias estar sempre disponível e mantida na obra.

· O Proprietário (Prefeitura) designará para acompanhamento das obras engenheiros, arquitetos e seus prepostos para exercerem a FISCALIZAÇÃO do objeto contratado.

· A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.

· Obriga-se ainda a empresa vencedora a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

· A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

· Todo material empregado na execução dos serviços será aquele considerado no mercado de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. A empresa vencedora obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

· A empresa vencedora obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento destes, nem pela ausência de disponibilidade de locação daqueles que a mesma não possua. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

· A empresa vencedora é obrigada a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.” - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

· Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos, a cargo da empresa vencedora, visando maior segurança de todos no local. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

· Fica estabelecido ainda que a Prefeitura não possa ser responsabilizada por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

· As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa vencedora. Será obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

· Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa vencedora, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

· A empresa vencedora será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local. Ao final dos serviços, caberá a empresa vencedora a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local e a CND , junto ao INSS.

· A empresa vencedora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, a mesma enviará os originais destas declarações a Prefeitura. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

· Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis ou, na sua ausência, norma técnica internacional reconhecidamente aplicável.

· Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas práticas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, sempre em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

· A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

· No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a FISCALIZAÇÃO ou o engenheiro responsável pelo projeto que faz parte do corpo técnico desta municipalidade, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes de sua efetiva execução na obra. A apresentação de soluções divergentes dos projetos deverão ser por ESCRITO, bem como sua aceitação, rejeição ou contraproposta. *EM CASO DE HAVER DISCREPÂNCIA ENTRE OS DESENHOS DO PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES, FAZ-SE NECESSÁRIA PRÉVIA CONSULTA.*

· Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

· Deverá ser instalada placa de obra conforme padrões a serem definidos por esta municipalidade, no tamanho devidamente indicado na planilha orçamentária. Também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações a seguir são baseadas nos serviços previstos e indicam, prioritariamente, a sequência lógica estipulada das tarefas necessárias para que o empreendimento alcance o seu objetivo: reformar o prédio municipal para bem atender aos utilizadores e aos funcionários ali lotados.

Como já mencionado anteriormente, todos os materiais e sua instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à construção ou, em sua ausência, na referência técnica melhor conceituada. Os encargos técnicos de cada serviço orçado deverão ser consultados nos cadernos técnicos e de encargos das fontes referenciais de preços utilizadas, a saber, SETOP – Sul de Minas (Data Base de ABR/2026) e SINAPI-MG (Data Base de JUN/2026).

Aqui serão mostradas as etapas previstas de obra e os critérios dos locais estipulados para execução dos serviços, conforme abaixo:

LOCAL QUADRA FUTEVÔLEI - SERVIÇOS INICIAIS

ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	1,00
99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES.	4,00
RO-21593	Remoção da estrutura de pórtico metálico	2,00
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9	2,00
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,00
97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	6,00
ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (30X30X40)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	2,00
100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	13,20
ED-22351	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA DE 300W, EXCLUSIVE SUPORTE E POSTE	4,00
104798	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,00

ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	1,00
98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO (H=2,00 | DISTÂNCIA ENTRE MOURÕES=2,50M), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	78,70
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	30,00
ED-50983	PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2" E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4"X3/16", EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	2,40

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os detalhes que não constam neste memorial ou na planilha orçamentária devem acompanhar o especificado nos desenhos técnicos, obedecer às instruções dos fabricantes e da ABNT a eles relativa. Sempre proceder a consulta à fiscalização ANTES de executar algo em que possa restar interpretação dúbia sob pena de ter que reexecutar os serviços.

Será de responsabilidade da empresa vencedora a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina do local só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados, sendo que após o término da limpeza, ocorrerá uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a empresa vencedora refazer ou recuperar os danos verificados como condição para emissão do respectivo termo de aceite.

O valor total da obra, com BDI de 20,34% para os serviços de Construção e Reforma de Edifícios e BDI de 14,45% para os serviços de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras) inclusos, além de pré-desconto linear global nos preços unitários de 2,88%, é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Nos preços SEM DESONERAÇÃO apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive leis sociais, transporte, alimentação, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas diretas ou indiretas. Na composição dos custos unitários observaram-se os projetos, memorial descritivo e edital.

São Lourenço, 26 de outubro de 2026.

THIAGO MACEDO PIRES:03731862662

Assinado de forma digital por THIAGO MACEDO PIRES:03731862662
Dados: 2026.10.26 17:19:35 -03'00'

THIAGO MACEDO PIRES
DIRETOR DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL CREA MG 215.747/D